



COMUNICADO  
Nº.10-CAD/ABP  
2024/2025  
04.02

**Para conhecimento de Árbitros, Oficiais de Mesa e Comissários Técnicos/Observadores,**

Na sequência da publicação do Com. Nº 73-CA, de 23 de Janeiro, com o regulamento Técnico-Pedagógico de S14 para as provas nacionais da época 2024/2025, informamos todos os juizes que o mesmo deverá também ser aplicado em todas as provas distritais de S14, a partir desta data.

Transcrevemos a seguir, o **art. 8º**, relativo às reposições de bola em jogo, pedindo a vossa atenção na sua leitura atenta, nomeadamente no **nr. 3** desse artigo:

1. Nas reposições da bola em jogo na zona de defesa, só há paragem do cronómetro em caso de ter ocorrido uma falta pessoal, para fazer substituição ou atribuir desconto de tempo, de acordo com as regras do basquetebol.
2. Nas restantes situações, o jogo prossegue de imediato, não sendo necessário o árbitro autorizar a reposição/"tocar na bola" e não há paragem do cronómetro.
3. O disposto nas duas alíneas anteriores não se aplica durante os dois últimos minutos do 4º quarto, nem no prolongamento, durante o qual o cronómetro pára sempre que um árbitro assinale qualquer ocorrência. Assim como no último minuto do 1º, 2º e 3º quartos.
4. Em casos que o justifiquem, os árbitros poderão parar o jogo e o cronómetro; por exemplo: se a bola não puder ser repostada de imediato, por ter ido para longe; se um jogador se tiver lesionado.
5. O jogador que repõe a bola em jogo não pode tirar vantagem do facto de não ser necessário haver autorização do árbitro para fazer a reposição, nomeadamente em relação ao local da mesma. Nesse caso, o árbitro deve mandar repetir a reposição de bola no sítio certo.

A ABP, através do seu Director Técnico Paulo Neta, já informou todos os Clubes desta alteração.

**Melhores cumprimentos**

**CAD/ABP**